

Mindelo, 02 de Janeiro de 2023

N/Ref^a 01/DGCACM/2023

ASSUNTO: Esclarecimentos relativo ao recrutamento de Auxiliares de Serviços Gerais no Porto da Praia

Na sequência das contestações de um grupo de pessoas, relativamente ao recrutamento de um grupo de Auxiliares de Serviços Gerais no Porto da Praia e, visando repor a verdade dos factos, vem o Conselho de Administração, por esta via, esclarecer o seguinte:

- 1. Pelo facto de estes senhores não fazerem parte do efetivo da mão-deobra portuária, e, à semelhança de outros estivadores não inscritos, eles são requisitados para a realização de tarefas relacionadas com a movimentação de cargas nos armazéns e navios, mediante o sistema de chamadas em regime avulso, diário e rotativo, para suprir a falta de efetivos ou para fazer face a situações de sazonalidade e picos de atividade.
- A situação dos Estivadores Suplementares do Cargo Village é debatida há vários anos com os nossos parceiros sociais, e desde 2021 que a empresa iniciou um processo de regularização permitindo a criação de mais 40 postos de trabalho e resolver reivindicações antigas;
- 3. Não há da parte da empresa qualquer interesse em discriminar ninguém e todo o processo de recrutamento de Novos auxiliares de Serviços Gerais baseou-se em critérios objetivos e de interesse para empresa, designadamente a avaliação comportamental;
- 4. Importa realçar que a prática de chamadas avulsas, comum em todas as estruturas da Empresa, tem a devida cobertura nos Regulamentos específicos que disciplinam a atividade de Estiva nos Portos de Cabo Verde, designadamente as disposições do artigo 3º, nº 2, da Portaria nº 80/84, de 22 de Dezembro, conjugadas com as do artigo 310º do Código Laboral Cabo-verdiano, sendo a atividade desses senhores equiparada à de um prestador de serviço, em relação aos quais a Empresa apenas responde pela sua retribuição e correspondentes encargos fiscais, pelo que garantimos que o processo de recrutamento foi transparente e obedeceu aos critérios.
- 5. Pelo exposto, a Enapor refuta todas as acusações, e assegura que, ao contrário do que foi referido, as chamadas diárias para o Cargo Village do

Porto da Praia vão continuar, apesar da contratação dos referidos trabalhadores.

A ENAPOR sempre pautou pela transparência e cumpre escrupulosamente todos os dispositivos legais.

Mindelo, aos 02 de Janeiro de 2023

Gabinete do Conselho da Administração de Comunicação e Marketing

